

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 03/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **39768783/07**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os levantamentos apresentados pela Viação Planeta Ltda referentes às linhas Vitória X Rio Calçado, cadastro nº 1-006/097/0/0 e Dom Bosco X Baia Nova, cadastro nº 1-006/145/0/0.

Parágrafo Único - A emissão dos Contratos de Concessão e/ou Termos Aditivos previstos na Lei 5720/98 estará condicionada à aprovação de documentação que consta nos autos pela Procuradoria Judicial do DER-ES.

Vitória, 12 de fevereiro de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.